

Lex

MÓNICA CARNEIRO PACHECO E BERNARDO CUNHA FERREIRA SÓCIOS DA CMS PORTUGAL

“Empresas estão a preparar-se para maior litigância climática”

Mónica Carneiro Pacheco e Bernardo Cunha Ferreira, sócios da CMS Portugal, explicam ao Negócios a importância que as questões ambientais têm hoje no dia a dia das empresas.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

Os protestos informais e as ações judiciais no âmbito dos direitos ambientais estão a ganhar terreno em vários países. Portugal não é exceção, admite Mónica Carneiro Pacheco, sócia da CMS Portugal, ligada à área de prática da energia e alterações climáticas. Em entrevista conjunta ao Negócios, com o seu sócio Bernardo Cunha Ferreira, a advogada frisa mesmo que no nosso país “as empresas estão a preparar-se e estão conscientes do aumento de processos de litigância climática”. A ESG (governança ambiental, social e corporativa), o mercado de carbono ou a burocracia na aprovação de projetos são temas também em análise.

Quando hoje se fala da reputação das empresas, as políticas de ESG são determinantes. De que modo se responde, com apoio jurídico, aos desafios que se colocam neste âmbito?
Bernardo Cunha Ferreira (BCF) - A multiplicidade e complexidade das regras ESG obriga a um acompanhamento diário desta matéria, pelo que a melhor resposta, em termos de aconselhamento jurídico, é estar atualizado e recorrer se possível a uma equipa jurídica transversal e multidisciplinar.

Há obrigações legais para as empresas ao nível das chamadas políticas de ESG?
BCF - Atualmente estão vigentes algumas políticas, em particular no que se refere ao reporte de informações sobre sustentabilidade que já são obrigatórias para certas categorias de empresas (como as grandes empresas ou as empresas cotadas em mercados).

Que consequências, em ter-

mos práticos, podem resultar do desrespeito institucional deste tipo de práticas?

BCF - As práticas ESG têm subjacente normas que visam acautelar valores relevantes para a sustentabilidade – por exemplo, inexistência de trabalho forçado ou recurso a matérias-primas sustentáveis – pelo que o seu incumprimento, além da possível aplicação de contraordenações terá certamente a censura interna [acionistas] e externa [clientes e fornecedores], o que, a médio-longo prazo terá consequências.

Em que medida estão de facto as empresas despertas para esta realidade?

BCF - As políticas ESG deixaram – e bem – de ser vistas pelas empresas apenas como uma prática “nice to have”, com custos sem retorno e com alocação intensa de recursos, para uma prática necessária, estruturante e alguns casos até crucial.



É muitas vezes difícil de explicar a um investidor estrangeiro como funcionam os procedimentos em Portugal e o tempo para obter uma licença ou autorização.

MÓNICA CARNEIRO PACHECO
Sócia da CMS Portugal

Crucial porquê?

BCF - Basta lembrar que em alguns concursos a previsão de práticas alinhadas com ESG já é critério de seleção de propostas.

Em várias jurisdições estão a aparecer protestos informais mas também ações judiciais, que visam assegurar “direitos climáticos”. No nosso país as empresas estão preparadas para estes desafios?

Mónica Carneiro Pacheco (MCP) - Estamos convictos que, no geral, as empresas estão a preparar-se e estão conscientes do aumento de processos de litigância climática. Talvez, por isso mesmo, assistimos a cada vez mais empresas que colocam como prioridade a implementação de medidas relativamente às suas emissões de carbono e impactos ambientais.

Como podem as empresas preparar-se para dar resposta a esse tipo de desafios?

MCP - Devem começar por fazer uma auditoria aos seus processos internos, quer em termos de impactos que causam, quer em termos de cumprimento das regras ESG. Só com um levantamento poderão depois definir objetivos e implementar as medidas para os alcançar.

Ainda ao nível das questões do ambiente, a legislação que visa simplificar a implementação de projetos na área das renováveis acaba por funcionar como um problema ou como uma solução para as empresas?

MCP - Todos os diplomas que surgiram no contexto do simplex têm medidas boas e necessárias para a aceleração da implementação dos processos. A questão é que

as entidades que os aplicam ou têm dúvidas de interpretação ou não têm os meios necessários (humanos e digitais) para dar resposta.

Simplificar é o caminho, para atrair mais investimento?

MCP - Sim, é preciso simplificar mais e ter os meios digitais para o fazer. A burocracia não atrai investimento. É muitas vezes difícil de explicar a um investidor estrangeiro (principalmente se for de um país nórdico) como funcionam os procedimentos em Portugal e o tempo para obter uma licença ou autorização.

A Lei de Bases do Clima publicada em finais de 2021 teve como objetivo dar resposta à situação de “emergência climática”. O que é que trouxe de positivo?

BCF - Destacariamos como positivo a previsão de orçamentos de carbono [instrumento que visa estabelecer um planeamento em termo de emissões], a obrigatoriedade de incorporação no processo de decisão de agentes, instituições públicas e privadas do risco climático e a previsão da necessidade de uma estratégia industrial verde.

O que é que falta fazer?

BCF - Apesar da essencialidade da matéria e da respetiva urgência, este diploma tem sido esquecido e muitos temas encontram-se ainda por regulamentar desde 2021!

E quanto ao Plano Nacional de Energia e Clima, que importância tem este quadro legislativo para o País?

MCP - O PNEC é o principal instrumento de política energética e climática nacional para a década 2021-2030 com vista a um futuro neutro em carbono



Vitor Mota

Mónica Carneiro Pacheco e Bernardo Cunha Ferreira são sócios da sociedade de advogados CMS Portugal na área da energia e alterações climáticas.

dando cumprimento ao Regulamento (EU) 2018/1999. Como se sabe, a revisão do PNEC de julho de 2023 antecipou o horizonte da neutralidade carbónica, mas é necessário concretizar as ambições definidas. Não chega ter um “plano”, são necessárias ações concretas para o concretizar, como por exemplo, não adiar o anunciado concurso para as eólicas offshore.

Haverá, com este instrumento, condições para cumprir as metas traçadas pela União Europeia para 2030?

MCP - Até podemos ir mais longe do que as metas traçadas se forem efetivamente criadas as condições para a concretização dos projetos e medidas que permitam cumprir os compromissos assumi-



As políticas ESG deixaram de ser vistas pelas empresas apenas como uma prática “nice to have”, com custos sem retorno, para uma prática necessária e nalguns casos até crucial.

BERNARDO CUNHA FERREIRA
Sócio da CMS Portugal

dos no PNEC. O PNEC por si só não cumpre as metas. No total, foram estabelecidas 58 linhas de atuação e 206 medidas de ação para estes objetivos. É preciso retirá-las rapidamente do papel e passar à ação!

Que importância tem, neste âmbito, o diploma que regula o mercado de carbono?

BCF - Trata-se essencialmente de um instrumento voluntário de incentivo económico que visa refletir em créditos de carbono (transacionáveis) iniciativas e projetos privados de sequestro/sumidouro de carbono (gestão agrícola e florestal ativa) ou de redução de emissão de gases com efeito de estufa. Além da promoção de ações que visem o sequestro de carbono (e que só por

si justificam o desejo de sucesso deste mercado), este mercado poderá catalisar um setor nem sempre ativo – o setor florestal – e permitirá evitar o abandono de áreas rústicas e combater o flagelo dos fogos florestais, entre outros.

Quando é suscetível que possa ser aplicado na prática?

BCF - Há um longo “caderno de encargos” decorrente do diploma. Entre outros aspetos destacamos a necessidade de aprovação e publicação de metodologias, a configuração do verificador independente (de projetos), a concretização dos benefícios de um projeto de “carbono +”. Por outro lado, deveria ser ponderada a possibilidade de criação de uma plataforma luso-espanhola o que a meu ver potenciará este mercado.

O CBAM (“carbon border adjustment mechanism”) tem sido umas das bandeiras da UE. Em Portugal, que mercado é este e como funciona?

BCF - O CBAM consiste num mecanismo promovido pela UE e visa essencialmente travar o risco de fuga do carbono e, em certa medida, complementar o regime de comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, que se aplica apenas à produção na zona comunitária). Para evitar tal fuga, a UE pretende fazer incidir sobre certas mercadorias importadas o denominado “preço de carbono” que consiste num valor (através de um certificado) que corrige o preço desse bem de forma a compensar a sua pegada carbónica. ■